



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
1º Secretário – Elias Souza de Rezende  
2º Secretário – Vital Alves dos Santos  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## Decreto Legislativo nº. 001/2020

Rochedo/MS, 08 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre o Parecer Prévio dos Processos TC/562/2013, TC/0971/2013, TC/04683/2013, TC/12441/2013 e TC/2381/2014, emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, relativo à prestação de contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, Administração **JOÃO CORDEIRO**.”

**OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO** Presidente da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 30, letra “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo que determina:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Parecer Prévio dos Processos TC/562/2013, TC/0971/2013, TC/04683/2013, TC/12441/2013 e TC/2381/2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, administração do Ex-Prefeito, **Sr. JOÃO CORDEIRO**, consoante manifestação fundamentada no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, corroborando o entendimento do acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “**Ademar Gomes Sandim**”, em Rochedo/MS, 09 de outubro de 2020.

**OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**  
**DISPENSA Nº 004/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de Sanitização e Desinfecção no prédio da Câmara Municipal de Rochedo – MS, visando o combate e controle do COVID-19, em atendimento das necessidades emergenciais.

**Fundamentação Legal:** Art. 4º da Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020.

**EMPRESA:** VB SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 37.863.161/0001-19

**VALOR:** R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

Rochedo /MS, 22 de outubro de 2020.

---

**Oswaldo de Figueiredo Mariano**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS